

TERMO ADITIVO N.º 174/2013
CONTRATO N.º 085-A/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2012 - Homologação: 19/04/2012

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19 de abril de 2012, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município Senhor Arnildo Rieger, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato 085-A/2012, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 19 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores pactuados na Cláusula Terceira do Contrato, ficam corrigidos pelo índice oficial do INPC, na ordem de 9,41% (nove vírgula quarenta e um centavos), compreendendo o período de maio de 2012 à dezembro de 2013, passando doravante a ser de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), por aluno atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 19 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Sandra Maria Spinassi - Presidente da APAE - Contratada